TRIBUNA de Cianorte
Cianorte Quinta-feira
16 de Outubro 2025
EDIÇÃO Nº 9495
B-1
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Atas e Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 635-1327 – CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 256 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **ALAM RIBAS DOS SANTOS**, matricula 578, para ser responsável pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), da Secretaria Municipal de Saúde de Japurá por tempo indeterminado, **à partir de 01 de outubro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho – Estado do Paraná' em **13 de outubro de 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: ab@japura.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 79/2025
Pregão N.º 48/2025

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ABRANGENDO O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

M V R VALENCIOLA ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA ATÉ 1000 MF	MD	4.000,00	1,00	4.000,00
2	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA DE 1000,1 MF A 5000 MF	MD	10.000,00	0,71	7.100,00
3	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA DE 5000,1 A 10000 MF	MD	30.000,00	0,38	11.400,00
4	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA MAIOR QUE 10000 MF	MD	30.000,00	0,29	8.700,00
5	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL LINEAR DE ESTRADAS RURAIS	M	35.000,00	0,54	18.900,00
6	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL LINEAR P/ PAVIMENTAÇÃO URBANA	M	10.000,00	0,83	8.300,00
TOTAL						58.400,00

Japurá, 15/10/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **79/2025,** referente ao Pregão nº. **48/2025**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ABRANGENDO O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR,** sendo:

M V R VALENCIOLA ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA ATÉ 1000 MF	MD	4.000,00	1,00	4.000,00
2	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA DE 1000,1 MF A 5000 MF	MD	10.000,00	0,71	7.100,00
3	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA DE 5000,1 A 10000 MF	MD	30.000,00	0,38	11.400,00
4	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREA MAIOR QUE 10000 MF	MD	30.000,00	0,29	8.700,00
5	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL LINEAR DE ESTRADAS RURAIS	M	35.000,00	0,54	18.900,00
6	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL LINEAR P/ PAVIMENTAÇÃO URBANA	M	10.000,00	0,83	8.300,00
TOTAL						58.400,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 15/10/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 52/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por item - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ENFEITES/DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 31/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas do dia 31/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31/10/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 133.478,65 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)..

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolivar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolivar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ/Pr, quinze dias de outubro de 2025.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administra.doc@japurá.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025
Processo Administrativo nº 92/2025

Município de Japurá-Pr.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- MEIO AMBIENTE
O **município de Japurá-Pr.** torna público, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento legal no **artigo 74, inciso I §1º**, Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

1. OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO IMPRESSOS GRÁFICOS (CARTILHA DE DENGUE: AQUI EM CASA NÃO), PARA ATENDER O PLANO E TRABALHO SOBRE O CONVENIO Nº 850/2022, SERÁ UMA CARTILHA PARA REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATITUDES PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM COM TODA A SOCIEDADE NA PREVENÇÃO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.**

2. DO VALOR:
2.1 - O valor total será de **R$ 6.400,55 (Seis Mil e Quatrocentos Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)**

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 - Justifica-se a presente, com fundamento no art. 72, inciso III da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
3.2 - A contratação de empresa especializada em fornecer os materiais impressos são cartilhas informativas a Dengue: aqui em casa não, conforme está no Plano de Trabalho sobre o Convenio nº 850/2022. São cartilhas para ser trabalhadas nas Escolas do Município de JAPURÁ-PR.
3.3 - A Contratação será realizada por meio de modalidade de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obra solicitada são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Goiás,765 Editora Amigos - 85960-152 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, nº 1743 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e /ou execução dos serviços, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação juntyo à União, Ministério do Trabalho e do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2025	5250	14.002.18.541.0018.2097	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5260	14.002.18.541.0018.2097	0	3.3.90.39.03.02	Do Exercício

6. CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrino no CNPJ sob nº: **04.096.738/0001-55,**

contratado visando o fornecimento dos itens conforme descrito:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CARTILHA COM DOBRAS "DENGUE: AQUI EM CASA NÃO!" ISBN: 978-65-86458-55-2 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 5 / IMPRESSÃO EXTERNA 4CORES / INTERNA 1 COR TAMANHO: 15CM(X)30CM(FECHADO) - 40CM(X)60 ABERTO PAPEL DE IMPRESSÃO: PAPEL OFFSET 120GMP, REFILADO, DOBRAS: 1 PARALELA E 3 CRUZ. COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NA CAPA.	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	UNID	1.145,00	5,59	6.400,55
TOTAL							6.400,55

7. DA VIGÊNCIA: 6 Meses

8. DA DECISÃO:
8.1. Com fundamento nos arts. 72 inciso III e artigo 74, inciso I, §1º da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Japurá, 15/10/2025.

PAMELLA GHISELINI TAKASE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- MEIO AMBIENTE

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
LICITAÇÃO Nº 86/2025 - Processo inexigibilidade Normal Nº 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 27.044.636/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CESAR MENOTTI E FABIANO NO DIA 12/12/2025 NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 78 dias Setenta e Oito dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025
LICITAÇÃO Nº 87/2025 - Processo inexigibilidade Normal Nº 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: MAA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI – CNPJ 22.316.617/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA HUMBERTO E RONALDO NO DIA 13/12/2025 NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 78 dias Setenta e Oito dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomanoeldoparana.com.br e-mail: pmsmp@rapida.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C G C - 80.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 177/2025

Dispõe sobre a designação de servidora pública para compor o CRAS e dá outras providências.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designa a partir de 15/10/2025, a Servidora **CECILIA GOMES CIARINI**, RG 10.xxx.xxx-5 SS/PR, para responder pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 15 de outubro de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinatura Original

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025
LICITAÇÃO Nº 88/2025 - Processo inexigibilidade Normal Nº 16/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: AGENCIA A CORTE LTDA – CNPJ 53.899.740/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGÊNCIA A CORTE, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ CHAPELEIRO MALUCO NO DIA 13/12/2025 NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 78 dias Setenta e Oito dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025
LICITAÇÃO Nº 89/2025 - Processo inexigibilidade Normal Nº 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: ASSOCIACAO EVANGELIZAR E PRECISO – CNPJ 07.634.465/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANILO DYBA NO DIA 11/12/2025 NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 78 dias Setenta e Oito dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CMDM — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Japurá - Paraná
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Municipal Nº: 027/2017
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024, do repasse de Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 008/2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Mulher-CMDM no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 027/2017.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025, conforme **Ata nº 10/2025.**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas referente ao período de Janeiro a dezembro de 2024, do repasse destinado ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 008/2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos contrários.

Japurá/PR, 14 de outubro de 2025

BRUNA BARBIERI
PRESIDENTE DO CMDM

CMDM — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Japurá - Paraná
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Municipal Nº: 027/2017
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da nova Portaria de nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Conselho Municipal dos direitos da Mulher-CMDM no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 027/2017.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025, conforme **Ata nº 10/2025.**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a nova Portaria de nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, considerando o término do mandato anterior no mês de outubro de 2025, estabelecendo o novo período de gestão de 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos contrários.

Japurá/PR, 14 de outubro de 2025

BRUNA BARBIERI
PRESIDENTE DO CMDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 257/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art 1º Nomear as cidadãs(ãos) abaixo relacionadas(os) para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)**, para um mandato de 02(dois) anos, com validade de 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2027, sendo:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Suplente: Claudio Soares da Rocha

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Titular: Gislaine Pereira Souza Sanches
Suplente: Bruna Barbieri

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvana Hertz de Oliveira Pasian
Suplente: Crislaine Paula Silva Pereira

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jane Meire Marçal
Suplente: Marisa Frazzato Vagetti

- Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agência do Trabalhador:
Titular: Valquiria Pelosi
Suplente: Aline Marochio Maneiro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes da Associação dos Produtores do Turismo Rural de Japurá – APROTUR:
Titular: Juslene de Fátima Ferrari Meneguello
Suplente: Nair Brasilina Silva Ramos

Titular: Regina Aparecida Cardoso Polatto
Suplente: Ana Maria Precinotto Trento

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Elizangela Camila Reis de Souza
Suplente: Rosimeire Olivastro de Souza Pontalti

- Representantes Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Fernanda Martins dos Santos
Suplente: Marcia Nunes Pereira

Titular: Edna Luiza Pereira Domingos Zancanella
Suplente: Cleonice Aparecida Mansotti Janke

Art. 2º Ficam eleitas as conselheiras abaixo relacionadas para exercerem as funções de direção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

Presidente: Fernanda Martins dos Santos
Vice Presidente: Marcia Nunes Pereira
1ª Secretária: Edna Luiza Pereira Domingos Zancanella
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pmsaoli@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 287/2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 069/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a partir de 16 de outubro de 2025 o Decreto Municipal nº 069/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

GUAPOREMA — PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 31 de outubro de 2025, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço para **Contratação de empresas especializadas para a contratação de profissionais, serviços e aquisição de equipamentos especializados para o desenvolvimento de atividades destinadas as crianças e adolescentes, com recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), em conformidade com a deliberação nº 13**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bllcompras.com/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr, 15 de outubro de 2025.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 732/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes bens imóveis:

1- Imóvel constituído pela DATAS DE TERRAS Nº 15 (QUINZE), DA QUADRA Nº. 03 (TRÊS), SITUADA NO LOTEAMENTO PARQUE TANCREDO NEVES II, NO PERÍMETRO URBANO DE INDIANÓPOLIS, PARANÁ, COM ÁREA DE 283,25 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 20.423, CRI 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CIANORTE, PARANÁ, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: *"DIVIDE-SE: Com a Rua Justiliano Sodré de Carvalho no rumo NO 42º20' numa frente de 11,00 metros; com a data nº 16 no rumo NE 47º40' numa extensão d 25,75 metros; com a data nº 06 no rumo SE 42º20' numa largura de 11,00 metros; e finalmente com a data nº 1, da quadra nº 03, Parque Tancredo Neves no rumo SO 47º40' numa extensão de 25,75 metros".*
Sem benfeitorias.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 70.000,00

2 - Imóvel constituído pela DATAS DE TERRAS Nº 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), SITUADA NO LOTEAMENTO PARQUE TANCREDO NEVES II, NO PERÍMETRO URBANO DE INDIANÓPOLIS, PARANÁ, COM ÁREA DE 283,25 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 20.424, CRI 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CIANORTE, PARANÁ, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: *"DIVIDE-SE: Com a Rua Justiliano Sodré de Carvalho no rumo NO 42º20' numa frente de 11,00 metros; com a data nº 17 no rumo NE 47º40' numa extensão d 25,75 metros; com a data nº 05 no rumo SE 42º20' numa largura de 11,00 metros; e finalmente com a data nº 15 no rumo SO 47º40' numa extensão de 25,75 metros".*
Sem benfeitorias.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$-65.000,00

Art. 2º - A aquisição poderá ser efetivada mediante o pagamento dos valores acima atribuídos aos imóveis, de acordo com as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 024/2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, sem qualquer correção monetária e/ou remuneração de valorização no mercado de negociação de imóveis, independentemente da data de celebração do documento público de aquisição.

Parágrafo Único – Fica obrigatório o desconto sobre os valores a serem pagos pelos imóveis, de eventuais ônus que venham a ser anotados respectivamente em cada matrícula até a data da lavratura da respectiva escritura pública.

Art. 3º - A área a ser adquirida destina-se à implantação de um Barracão Industrial, com a finalidade de geração de empregos e renda.

Art. 4º - A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: *"12-Secretaria da Indústria e Comércio, 001-Divisão de Industria e Comércio, 22.661.0017.1064-Aquisição de Terreno para Área Industrial".* Sendo com recursos próprios do Município, suplementadas se necessário, quando da efetivação da aquisição.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2025

Súmula: Coloca à disposição do Poder Legislativo, servidores efetivos para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação do Poder Legislativo de Indianópolis, realizada pelo Ofício nº 074/2025 de 15 de outubro de 2025;

Considerando a Instrução

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA HUDSON HOTEL LTDA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024.

No dia 09 do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O **MUNICÍPIO DE RONDON**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Roberto Aparecido Corredato, a seguir denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA **HUDSON HOTEL LTDA,** estabelecida na AV FLAMBOYANT, 1813 ROD PR 082 KM.291 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: VILA AEROPORTO II Rondon/PR CNPJ Nº. 10.904.005/0001-00, pelo seu representante infra-assinado, o senhor CLAUDIMIR JOSÉ CREPALDI, residente e domiciliado na RUA MILTON HEINZ, 1954, CEP: 87.820-000 - BAIRRO: CENTRO acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2.022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Pregão nº 71/2024**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 22/11/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hotelaria para atender às demandas de hospedagem em razão das festividades e eventos promovidos pelo município de Rondon, pelo período de 12 (doze) meses,** de acordo com a planilha orçamentaria e demais elementos anexos ao referido edital, e de acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 25/11/2024 como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência até o dia 24 de novembro de 2025.

1.1.Através do presente aditivo ficam renovados os seguintes quantitativos abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO COM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	1	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO COM 2 CAMAS DE SOLTEIRO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE HOTEL DUPLO COM 2 CAMAS DE SOLTEIRO CONTENDO NO MÍNIMO: AR CONDICIONADO, TELEFONE, ARMÁRIO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, INTERNET, FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS DE HIGIENE E SERVIÇO DE LIMPEZA DIÁRIA. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. (ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS CONFORME ANEXO DO EDITAL)	Serviço	UN	100,00	188,00	18.800,00
LOTE: 002 - HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVI DUAL COM CAMA DE CASAL	1	HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE HOTEL INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL CONTENDO NO MÍNIMO- AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEFONE, ARMÁRIO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, INTERNET, FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS DE HIGIENE E SERVIÇO DE LIMPEZA DIÁRIA. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. (ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS CONFORME ANEXO DO EDITAL)	Serviço	UN	103,00	109,00	11.227,00
LOTE: 003 - HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVI DUAL COM CAMA DE SOLTEIRO	1	HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVIDUAL COM CAMA DE SOLTEIRO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE HOTEL INDIVIDUAL COM CAMA DE SOLTEIRO CONTENDO: AR CONDICIONADO, TELEFONE, ARMÁRIO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, INTERNET, FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS DE HIGIENE E SERVIÇO DE LIMPEZA DIÁRIA. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.(ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS CONFORME ANEXO DO EDITAL)	Serviço	UN	100,00	103,00	10.300,00
						VALOR TOTAL R$	40.327,00

02- JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do serviço contratado e a manutenção da quantidade originalmente registrada para o período da nova vigência da ata de registro de preços, eis que foi comprovado ser vantajoso o preço registrado, conforme documentação em anexo e expresso o quantitativo renovado, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal onde consta que "no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório" e com fundamento no Art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2.022 que regulamenta, no Âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundamentacional do Estado do Paraná a Lei nº 14.133/21.

03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses a contar da data final da vigência atual, nos termos art. 84 da Lei Federal 14.133/21. O prazo previsto na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do 25/11/2025 e prorrogado até dia 24/11/2026.

04- DO VALOR:
Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 40.327,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e sete reais), perfazendo um valor total contratual de R$ 86.687,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

05-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

06- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____
Roberto Aparecido Corredato
MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

_____
Claudimir José Crepaldi
HUDSON HOTEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

_____
THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2025

Dispensa Eletrônica nº 41/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a **MA FERA ESPORTES LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e apoio técnico para a realização de corrida de rua, incluindo o fornecimento de toda a estrutura necessária à execução do evento.**

Valor: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)\ serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria representante.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: 09.002.27.812.0004.2032.33.90.39.99.00.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 14/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 15/10/2025.

Rondon – Pr, 15 de outubro de 2025.

_____
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 067-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM CONTEMPLA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COPOS PERSONALIZADOS ALUSIVOS À CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL,** a favor das empresas:

- CAPTIVE IND E COM LTDA, CNPJ nº 42.868.813/0001-48, valor total: **R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

- M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03, valor total: **R$ 17.290,68 (dezessete mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**

- AZO PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 41.591.664/0001-50, valor total: **R$ 24.962,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais).**

- PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 54.082.007/0001-29, valor total: **R$ 26.021,00 (vinte e seis mil e vinte e um reais).**

Valor total homologado: R$ 76.023,68 (setenta e seis mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Jussara-PR, 15 de outubro de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIO (A) DE IMÓVEL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO OU SAIBRO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO), COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS,** tendo como contratado o Senhor JAIME GERALDO MANTOVANI, CPF: 442.060.119-15, pelo valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Valor total homologado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Jussara-PR, 15 de outubro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EDITAL Nº 001/2025 - SMCT

SÚMULA: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA A FESTA DA CIDADE, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR.

1. DO PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.789.552/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025 - SMCT,** para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, microempreendedores individuais e artesãos (pessoa física ou jurídica), localizadas no município de Jussara/Pr.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é o credenciamento de interessados na instalação de barracas para a praça de alimentação, da festa em comemoração ao aniversário de **70 anos do Município de Jussara.**

2.2. Nas referidas barracas encontrar-se-á exposto para comercialização: artesanato, doces, bebidas, porções, espetinhos, pastéis, salgados assados e fritos, tapioca, cachorro quente, lanches, batata-recheada, pipoca, algodão-doce e churros.

2.3. A Festa realizar-se-á conforme local, dias e horários estabelecidos no Decreto nº 7260/2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os credenciados deverão ter domicílio no município de Jussara, estado do Paraná, há pelo 01 (um) ano, sendo vedado qualquer credenciado de outro município.

3.2. Deverão ser reservadas ao menos, duas barracas, para as associações e ou/ entidades sem fins lucrativos e para o incentivo cultural e turístico.

3.3. Será necessário seguir as normas da vigilância sanitária e estar com o alvará em dia junto ao Município de Jussara/Pr.

3.4. Não poderão participar do credenciamento:

a) Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta de Jussara/Pr;

b) Menores de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas através de preenchimento presencial da ficha de inscrição junto à Prefeitura de Jussara, no Departamento de Tributação, localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 320, Centro, Jussara-PR, CEP 87230-000.

4.2. As inscrições ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h: 30min às 11h: 30min e 13h: 30min às 16h: 30min, entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025.

4.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, será necessário à apresentação de:

- Documento de identificação;
- Contrato social;
- Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Comprovante de domicílio que ateste a permanência do Interessado por 01 (um) ano ou mais no município;
- Alvará de funcionamento do município;
- Certidão Negativa Municipal;
- Alvará da vigilância sanitária, quando houver;

4.4. Deverá ser informado no ato de inscrição o nome das pessoas que irão trabalhar na barraca, sendo que serão permitidos no máximo 05 (cinco) trabalhadores por barraca.

4.5. O credenciado inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital, na **Lei municipal nº 1.986/2025 e nº Decreto nº 7260/2025** e nos demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

4.7. Somente a inscrição não dá ao interessado o direito de expor na festa, tendo em vista que haverá um sorteio das inscrições para caso haja mais de um interessado por categoria.

5. DAS VAGAS E CATEGORIAS

5.1. A quantidade de vagas e suas respectivas categorias:

I - Para os comerciantes enquadrados na **CATEGORIA A** (lanches, pasteis, batata recheada, espetinhos, porções e doces):

a) Número de vagas total para lanches: 02 (duas) barracas;
b) Número de vagas total para pasteis: 01 (uma) barraca;
c) Número de vagas total para salgados assados e fritos: 02 (duas) barracas;
d) Número de vagas total para batata recheada: 01 (uma) barraca;
e) Número de vagas total para espetinho: 01 (uma) barraca;
f) Número de vagas total para porções: 03 (três);
g) Número de vagas total para doces: 02 (duas);
h) Número de vagas total para tapioca: 01 (uma) barraca.

II - Para os comerciantes enquadrados nas **CATEGORIAS B** (Distribuidora de bebidas)

a) Número de vagas: 03 (três);

III - Para os comerciantes enquadrados nas **CATEGORIAS C** (Artesanato)

a) Número de vagas: 01 (uma).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Considerar-se-á credenciado o interessado que cumprir as exigências constantes neste chamamento público.

6.2. A lista de credenciados será publicada no órgão oficial do município de Jussara no dia 29 de outubro de 2025.

7. DO RECURSO

7.1. Publicada a lista de credenciados, caberá recurso por parte dos participantes deste Edital, o qual deverá ser interposto entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025.

7.2. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, no setor de Tributação, localizado na Avenida Princesa Isabel, 320, Centro, Jussara-PR, 87.230-000.

7.3. A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação da Comissão Técnica da Festa de 70 anos.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1. A distribuição das vagas será feita mediante sorteio entre os interessados credenciados por categoria e com a documentação correta.

8.2. Caso o número de inscritos e credenciados seja maior que o número de vagas, o sorteio de que trata o item acima também será utilizado para a formação do cadastro de reserva.

8.3. No dia 03 de novembro de 2025, às 15h00min, os interessados credenciados deverão comparecer na sala de reuniões da Prefeitura para a realização do sorteio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

8.4. O Sorteio de que trata o item 8.1. deste Edital será realizado mediante o nome que o comerciante fornecer no ato de seu credenciamento.

8.5. Remanescendo vagas, mesmo após a realização do procedimento mencionado nos itens anteriores, as mesmas poderão ser ocupadas, na ordem de inscrição, por interessados que apresentarem mediante protocolo geral com a documentação exigida neste Edital.

8.6. No dia 04 de novembro de 2025, às 09 horas, os credenciados elegíveis no sorteio deverão comparecer na sala de reuniões do Paço Municipal para tomarem ciência do Regulamento da Festa 70 anos, bem como demais atos normativos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será permitido revender produtos diversos do que a empresa credenciar no ato da inscrição.

9.2. Todos os produtos deverão possuir tabuleta ou etiqueta, que deverá ser colocada em local visível, com o respectivo preço das mercadorias.

9.3. Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, traslados, hospedagens e alimentação.

9.4. Toda a estrutura da Festa, como montagem e desmontagem de barracas e estandes, que será cedida pelo Município, será de responsabilidade do credenciado a sua manutenção e conservação.

9.5. Em caso de alimentos que necessitam de refrigeração (dentro das normas da Vigilância Sanitária), a responsabilidade será do credenciado.

9.6. As Impugnações aos termos deste Edital poderão ser promovidas por qualquer pessoa, protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até 02 (dois) úteis antes da data final para o Credenciamento, dirigida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.7. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues e locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

9.8. O pronunciamento da Prefeitura Municipal de Jussara será enviado ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

9.9. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail cultura@jussara.pr.gov.br ou na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.10. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do evento. A participação do interessado neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital e do Decreto nº 7260/2025.

9.11. Os interessados em particular do credenciamento obrigam-se a acompanhar as informações referentes a esta contratação no site www.jussara.pr.gov.br, bem como as eventuais publicações no mesmo, com vista a possíveis alterações e avisos.

9.12. Os casos omissos neste edital serão tratados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Jussara, 15 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2025.10.15 15:52:16 -03'00'
Moacir Luiz Pereira Valentini

PREFEITO MUNICIPAL

govbr Documento assinado digitalmente SELMA FANHANI APOLINARIO Data: 15/10/2025 16:16:45-0300 Verificar em https://validar.iti.gov.br
Selma Fanhani Apolinário

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DA FESTA 70 ANOS

Jussara, _____ de outubro de 2025.

A
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
Comissão Especial da FESTA 70 ANOS.

Senhores,
Eu,_____, portador do RG nº_____, CPF/CNPJ nº_____, estado civil _____, profissão_____, residente à _____ nº ____, bairro _____ na cidade de _____ CEP_____, Telefone Celular _____, venho respeitosamente **solicitar meu credenciamento** no Chamamento Público Nº 001/2025 - SMCT da Festa 70 anos de Jussara/PR, enquadrando-me na categoria:

( ) **I - CATEGORIA A**
( ) lanches;
( ) pasteis;
( ) salgados assados e fritos;
( ) batata recheada;
( ) espetinho;
( ) porções;
( ) tapioca.
( ) **II - CATEGORIA B;**
( ) **III - CATEGORIA C.**

Observações:
_____
_____
_____

Requerendo a vaga de _____, disposta neste Edital.

Firmo estar ciente de todas as normas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 - SMCT.

Nestes termos, peço deferimento.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____ MANIFESTA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA que deverá verificar junto às unidades de fiscalização das Receitas Federal, Estadual e Municipal os procedimentos que deverão ser utilizados para o transporte e venda de seus produtos.

Sendo assim, a Comissão Especial da FESTA 70 ANOS e o Município de Jussara ficam isentos de qualquer responsabilidade decorrente da não observância das exigências relativas a impostos, licença de localização, fiscalização, vigilância sanitária e prevenção contra incêndio.

Jussara/Pr, _____de outubro de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: INTEGRAL CONCURSOS

ANEXO I - DO EDITAL 003/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LEG	CE	TEE	QD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000325	LAURA ANDRADE DA SILVA	24/11/1976	10,0	6,0	6,0	20,0	2,0	96,0	140,0	1º	Classificado
0000375	ANA CAROLINA VALENTINI DA COSTA	16/09/2002	8,0	8,0	4,0	12,0	1,0	97,0	130,0	2º	Classificado
0000433	RODRIGO BACARINE RIBEIRO	03/10/1993	6,0	6,0	8,0	16,0	1,0	91,0	128,0	3º	Classificado
0000017	MARA ROSANA PEREIRA ROES	20/07/1966	6,0	8,0	6,0	12,0	6,0	81,0	119,0	4º	Classificado
0000355	SARA CRISTINA TEIXEIRA	27/12/1995	6,0	8,0	4,0	12,0	1,0	85,0	116,0	5º	Classificado
0000348	ISABELA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2004	4,0	6,0	4,0	12,0	-	75,0	101,0	6º	Classificado
0000002	GIOVANA CRUZ DE ALMEIDA DA SILVA	13/02/2006	6,0	6,0	6,0	12,0	-	68,0	98,0	7º	Classificado
0000168	ROSINETE BATISTA DE FREITAS	05/02/1970	6,0	6,0	6,0	8,0	-	71,0	97,0	8º	Classificado
0000266	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	03/12/1988	6,0	2,0	6,0	16,0	-	66,0	96,0	9º	Classificado
0000144	RAICA RAFAELLA SANTOS PINHA	06/12/2005	8,0	4,0	4,0	12,0	-	65,0	93,0	10º	Classificado
0000255	RAQUEL PEDRO DA SILVA	25/10/1993	6,0	4,0	4,0	12,0	-	61,0	87,0	11º	Classificado
0000277	VIVIANA DALIRIA DE OLIVEIRA	10/05/1981	2,0	4,0	8,0	16,0	-	56,0	86,0	12º	Classificado
0000343	REINALDO ALVES	19/12/1974	6,0	4,0	6,0	12,0	-	56,0	84,0	13º	Classificado
0000051	GRACIELLE APARECIDA CUSTODIO	04/05/1991	2,0	4,0	8,0	16,0	-	41,0	71,0	-	Desclassificado
0000354	KELLY REGINA COSTA	11/09/1978	2,0	4,0	2,0	16,0	-	-	24,0	-	Desclassificado
0000364	MICHELLY DE SOUZA MACHADO	17/01/2006	2,0	4,0	6,0	12,0	-	-	24,0	-	Desclassificado
0000170	JOVANA DA SILVA ROCHA	25/01/1972	4,0	6,0	2,0	12,0	-	-	24,0	-	Desclassificado
0000025	CAMILY DOS SANTOS DO CARMO SILVA	30/03/2005	2,0	8,0	2,0	12,0	-	-	24,0	-	Desclassificado
0000045	ANDRESSA MENEGARTI BARBOZA	21/07/1994	4,0	4,0	8,0	8,0	-	-	24,0	-	Desclassificado
0000211	CRISTIANE DE LIMA OLEKSYN FERREIRA	22/02/1985	4,0	2,0	4,0	12,0	-	-	22,0	-	Desclassificado
0000349	LUZIA APARECIDA PEREIRA	29/09/1981	0,0	8,0	6,0	8,0	-	-	22,0	-	Desclassificado
0000047	VANESSA ROQUE FELIS	05/04/1989	6,0	4,0	4,0	8,0	-	-	22,0	-	Desclassificado
0000141	ALINE JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	25/03/1987	6,0	2,0	10,0	4,0	-	-	22,0	-	Desclassificado
0000220	GABRIELA GERONIMO DO SANTOS	30/10/2002	4,0	2,0	2,0	12,0	-	-	20,0	-	Desclassificado
0000406	ADRIANA MIAN GONÇALVES DE PAULA EDUARDO	18/05/1989	2,0	4,0	2,0	12,0	-	-	20,0	-	Desclassificado
0000281	ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	31/07/1997	8,0	2,0	2,0	8,0	-	-	20,0	-	Desclassificado
0000104	MARCIA REGINA DELPORTO	18/10/1974	4,0	8,0	0,0	8,0	-	-	20,0	-	Desclassificado
0000267	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	06/04/1990	4,0	8,0	0,0	8,0	-	-	20,0	-	Desclassificado
0000312	TELMA ALVES DOS SANTOS	19/07/1972	6,0	6,0	4,0	4,0	-	-	20,0	-	Desclassificado
0000268	DAIANA OLIVEIRA DA SILVA ROSSI	14/01/1987	2,0	4,0	4,0	8,0	-	-	18,0	-	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LEG	CE	TEE	QD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000332	DOUGLAS ALEX PIVATO BOTTA	11/08/2004	2,0	6,0	2,0	8,0	-	-	18,0	-	Desclassificado
0000019	LUANA ARIELA BERNARDO DA SILVA	12/01/1995	4,0	6,0	4,0	4,0	-	-	18,0	-	Desclassificado
0000007	SIMONE PRESTES MARTINS XAVIER	15/09/1987	6,0	4,0	2,0	4,0	-	-	16,0	-	Desclassificado
0000050	DANIELA MARCOLA REIS	08/09/1992	4,0	6,0	2,0	4,0	-	-	16,0	-	Desclassificado
0000299	CELIDALVA SANTANA DOS SANTOS	02/07/1981	4,0	4,0	2,0	4,0	-	-	14,0	-	Desclassificado
0000032	WELLINGTON MENEGARTI ROCHA	31/12/1998	2,0	4,0	2,0	4,0	-	-	12,0	-	Desclassificado
0000258	ILDA ALVES PEREIRA CASTILHOLI	12/01/1957	0,0	4,0	2,0	4,0	-	-	10,0	-	Desclassificado
0000188	NEUSA DIAS DE OLIVEIRA	25/02/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000155	EDMILSON SANTOS ALMEIDA	15/12/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000371	ANGELA MARIA DOS SANTOS	27/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000049	DAÍSA FRANCIELE WOEHL DE ALMEIDA	01/08/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000395	LUCIANA BERNARDO BATISTA DE ANDRADE	11/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000056	CARLA CAROLINE FOLTIN DE LIMA	17/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000015	GABRIELA CONSOLARI DOS SANTOS	14/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000125	GEOVANNA DOMINGUES DAS MERCER	19/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000203	CAMILE VITÓRIA LOPES DA SILVA	30/07/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000430	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VALLOTO	10/12/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000139	TALYTA RODRIGUES DE SOUSA	31/10/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000248	LAIANE DOS SANTOS SEPULVEDA	29/01/2002	6,0	10,0	6,0	20,0	42,0	1º	Classificado
0000373	EURETIDES ARAÚJO GARCIA	13/10/1968	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0	2º	Classificado
0000061	ANDREA LORENA ROSSI	06/06/2000	10,0	8,0	6,0	16,0	40,0	3º	Classificado
0000027	JOÃO VIEIRA DE MATTOS NETO	12/06/1997	4,0	8,0	6,0	20,0	38,0	4º	Classificado
0000357	RAYSSA ISABELE NASCIMENTO BATISTA	15/04/2005	4,0	8,0	6,0	20,0	38,0	5º	Classificado
0000158	EDUARDO PEREIRA REIS	14/03/1983	6,0	10,0	6,0	16,0	38,0	6º	Classificado
0000242	GIOVANNI APARECIDO BERNARDO	13/09/2000	6,0	8,0	6,0	16,0	36,0	7º	Classificado
0000372	ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA	06/08/1979	4,0	10,0	6,0	16,0	36,0	8º	Classificado
0000393	LARISSA MASSAROTO ASCENCIO	07/01/1998	8,0	8,0	4,0	16,0	36,0	9º	Classificado
0000231	SAINT CLAIR PIVATO VERSUTI	19/12/1987	8,0	8,0	6,0	12,0	34,0	10º	Classificado
0000247	ÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	19/12/1997	10,0	8,0	4,0	12,0	34,0	11º	Classificado
0000016	GUILHERME PEREIRA GODINHO	17/06/2005	4,0	6,0	2,0	20,0	32,0	12º	Classificado
0000020	JOICE MOREIRA GARCIA	01/06/1996	2,0	8,0	2,0	20,0	32,0	13º	Classificado
0000350	HELOIZA DA CUNHA SALVADOR BICUDO	11/03/2001	4,0	6,0	6,0	16,0	32,0	14º	Classificado
0000359	JÉSSICA BEATRIZ DE SOUZA	04/11/1992	4,0	8,0	4,0	16,0	32,0	15º	Classificado
0000426	GUILHERME DA SILVA MATOSO	15/04/2003	2,0	10,0	4,0	16,0	32,0	16º	Classificado
0000413	JOSHUA DE OLIVEIRA BENETÃO	22/10/2001	10,0	4,0	2,0	16,0	32,0	17º	Classificado
0000408	ALLICY DE SOUZA BRASILINO	06/09/2001	6,0	4,0	4,0	16,0	30,0	18º	Classificado
0000126	UILLIAN RETROZ	23/01/1989	4,0	6,0	4,0	16,0	30,0	19º	Classificado
0000077	MAYRA BEATRIZ DE FREITAS PRESTES	22/04/2004	4,0	6,0	4,0	16,0	30,0	20º	Classificado
0000338	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	02/12/1998	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0	21º	Classificado
0000171	MATHEUS ERIC DOS SANTOS	21/02/2007	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0	22º	Classificado
0000240	SILVANA DE FÁTIMA MENEGAL DE AZEVEDO SILVA	23/10/1979	4,0	6,0	8,0	12,0	30,0	23º	Classificado
0000135	ROSILENE RINALDIN RAMOS	21/08/1975	8,0	6,0	4,0	12,0	30,0	24º	Classificado
0000414	DÉBORA CAROLINE ROMERO	02/09/1986	6,0	10,0	2,0	12,0	30,0	25º	Classificado
0000370	FELIPE AFONSO LEITE PEREIRA	19/08/1993	6,0	4,0	2,0	16,0	28,0	26º	Classificado
0000243	JESSICA CRISTINA GAGLIARDO	24/07/2000	6,0	4,0	2,0	16,0	28,0	27º	Classificado
0000434	ALANA MORAES	15/10/2002	6,0	4,0	6,0	12,0	28,0	28º	Classificado
0000053	GABRIEL CAMPOS F DOS SANTOS	17/03/1999	6,0	6,0	4,0	12,0	28,0	29º	Classificado
0000246	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS	23/01/1989	4,0	8,0	4,0	12,0	28,0	30º	Classificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000012	DANIEL RICCI ARENTE	08/03/1999	2,0	10,0	4,0	12,0	28,0	31º	Classificado
0000008	DANIELA GIRALDI BARCELOS REIS	24/08/1998	8,0	6,0	2,0	12,0	28,0	32º	Classificado
0000098	EVELLY GABRIELLY ELIZIARIO SANTANA	22/10/2002	6,0	8,0	2,0	12,0	28,0	33º	Classificado
0000089	JACKCELE BRAZ DA SILVA UEKI	08/08/1982	4,0	10,0	6,0	8,0	28,0	34º	Classificado
0000137	FABIO GONÇALVES DA SILVA	20/03/1988	4,0	6,0	4,0	12,0	26,0	35º	Classificado
0000416	ANDREIA DA SILVA NAZARIO FREITAS	30/03/1987	0,0	10,0	4,0	12,0	26,0	36º	Classificado
0000290	CINTIA BAHIA DE SOUZA	18/11/2002	8,0	4,0	2,0	12,0	26,0	37º	Classificado
0000323	YASMIM BUENO TEIXEIRA DOS SANTOS	02/03/2007	4,0	8,0	2,0	12,0	26,0	38º	Classificado
0000327	IGOR APARECIDO MARTIM DE OLIVEIRA	24/11/1997	8,0	6,0	0,0	12,0	26,0	39º	Classificado
0000138	ANDRESSA ALVES DA FREIRIA	06/05/1999	6,0	6,0	6,0	8,0	26,0	40º	Classificado
0000165	MARCELO JESUS DA SILVA	02/05/1980	2,0	8,0	2,0	12,0	24,0	-	Desclassificado
0000146	MAIARA REGINA SANTINI DAGOSTIN	29/10/1990	4,0	6,0	6,0	8,0	24,0	-	Desclassificado
0000172	KARINY APARECIDA FALEIROS DA SILVA	26/01/2005	4,0	4,0	6,0	8,0	22,0	-	Desclassificado
0000110	NAIARA APARECIDA DA SILVA	19/11/1997	4,0	6,0	4,0	8,0	22,0	-	Desclassificado
0000085	LOIDE HENRIQUE DA SILVA	27/10/1995	6,0	6,0	2,0	8,0	22,0	-	Desclassificado
0000011	THATIANY SERVILHER SILVA	28/09/1994	4,0	6,0	2,0	8,0	20,0	-	Desclassificado
0000412	RODRIGO LUIZ DOS SANTOS	10/03/1991	4,0	2,0	4,0	8,0	18,0	-	Desclassificado
0000287	MARIA FERNANDA GUIDES ROCHA	24/08/2005	4,0	6,0	0,0	8,0	18,0	-	Desclassificado
0000250	DÉBORA HIDALGO DE SENNA	25/04/1989	4,0	6,0	4,0	4,0	18,0	-	Desclassificado
0000082	JOSAFÁ JOSÉ DA SILVA	10/07/1961	2,0	4,0	2,0	8,0	16,0	-	Desclassificado
0000196	VALÉRIA APARECIDA DO NASCIMENTO FELIS	29/06/1988	6,0	4,0	2,0	4,0	16,0	-	Desclassificado
0000212	LEONARDO VALENTINI BARBOSA	15/03/1999	4,0	6,0	2,0	4,0	16,0	-	Desclassificado
0000296	ANÁGELA SUELEN TAVARES ZEFERINO	08/01/1993	8,0	6,0	2,0	0,0	16,0	-	Desclassificado
0000004	JÉSSICA CRISTINA GARDIN	04/02/1997	4,0	2,0	0,0	8,0	14,0	-	Desclassificado
0000174	DEBORA CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO	17/04/1986	2,0	2,0	4,0	4,0	12,0	-	Desclassificado
0000341	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO	24/07/1985	4,0	2,0	2,0	4,0	12,0	-	Desclassificado
0000189	DANIELE APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	15/02/1992	4,0	2,0	6,0	0,0	12,0	-	Desclassificado
0000209	FERNANDA APARECIDA DA SILVA GERONIMO	22/03/1986	4,0	6,0	2,0	0,0	12,0	-	Desclassificado
0000262	ROSANA DOS SANTOS	21/10/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000352	JULIANA CRISTINA MANZINI	26/06/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000179	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	24/01/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000217	SILVANA APARECIDA BRAZ	05/12/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000148	CAMILA DA SILVA GERÔNIMO CALSAVARA	21/10/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000069	JONNIE WILLIAM SANCHES FONTOURA	04/11/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000100	GABRIELA TAYNÁ ALVES DOS SANTOS	27/05/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000113	MARIANA PIVATO PEREIRA	09/03/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000187	CLEITON LAURENTINO DA SILVA	24/03/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000429	VITOR HUGO FERREIRA FIGUEIREDO	09/07/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000038	STEFANIE PIMENTA	24/11/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000423	BARBARA DOS SANTOS SERRARBO	20/12/1998	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000420	LUIZ HENRIQUE DEMETRIO DE ÁVILA	18/06/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000403	YARA SERVILIERI DE OLIVEIRA	22/08/2002	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000377	MARIA CLAUDIA WOEHL FAVALESSA	10/05/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000024	RAFAEL FREZATTO RIBEIRO	19/06/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000112	BRUNA TAINARA GERONIMO ALVES	02/09/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000136	EVELYN VITÓRIA GERÔNIMO DOS SANTOS	04/10/2006	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LEG	CE	TEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000324	FÁTIMA GALVÃO FERREIRA	30/05/1979	4,0	8,0	4,0	16,0	9,0	41,0	1º	Classificado
0000121	ZULEIDE RIBEIRO	26/12/1962	8,0	4,0	4,0	12,0	8,0	36,0	2º	Classificado
0000320	MIRIAN CANDIDA DE OLIVEIRA	16/09/1985	8,0	10,0	4,0	12,0	1,0	35,0	3º	Classificado
0000201	CAIAN LOPES DA FONSECA	13/01/2005	8,0	4,0	6,0	16,0	-	34,0	4º	Classificado
0000131	JOSÉ RODRIGUES FELIS	06/01/1965	8,0	2,0	2,0	20,0	-	32,0	5º	Classificado
0000226	ANA PAULA RIBEIRO BORGES	19/10/1988	4,0	4,0	6,0	16,0	-	30,0	6º	Classificado
0000407	ALEXANDRE DE PAULA EDUARDO	03/03/1984	6,0	4,0	4,0	16,0	-	30,0	7º	Classificado
0000013	YASMIN SERVILHER DE CARVALHO	29/03/2002	4,0	4,0	6,0	12,0	3,0	29,0	8º	Classificado
0000088	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	30/05/1993	6,0	4,0	2,0	16,0	-	28,0	9º	Classificado
0000074	PRISCILA DE FREITAS FERNANDES	11/06/2004	4,0	6,0	2,0	16,0	-	28,0	10º	Classificado
0000006	SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS	28/02/1987	6,0	6,0	0,0	16,0	-	28,0	11º	Classificado
0000286	ELISMAR DA COSTA DE JESUS LEMOS	23/12/1987	6,0	4,0	6,0	12,0	-	28,0	12º	Classificado
0000191	FRANCIELE RODRIGUES	01/12/1984	2,0	4,0	4,0	16,0	-	26,0	13º	Classificado
0000257	SANDRA APARECIDA LOURES SHON	08/08/1975	4,0	6,0	4,0	12,0	-	26,0	14º	Classificado
0000035	GESSI CARVALHO PIRES	26/03/1976	4,0	6,0	4,0	12,0	-	26,0	15º	Classificado
0000304	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	28/11/1989	2,0	2,0	4,0	16,0	-	24,0	-	Desclassificado
0000040	PATRICIA MARQUES MARIANO	03/12/1992	4,0	4,0	0,0	16,0	-	24,0	-	Desclassificado
0000166	SIRLENE CANDIDA BATISTA	24/01/1986	4,0	4,0	4,0	12,0	-	24,0	-	Desclassificado
0000283	NILZA BARBOSA GONÇALVES	14/11/1959	4,0	4,0	6,0	8,0	-	22,0	-	Desclassificado
0000234	PAULO LUCAS CARDOSO	10/10/1960	4,0	6,0	4,0	8,0	-	22,0	-	Desclassificado
0000072	SANDRA REGINA PIRES	10/10/1979	2,0	2,0	2,0	16,0	-	22,0	-	Desclassificado
0000149	SABRINA CUSTODIO ELIZIARIO SANTANA	14/05/1982	4,0	4,0	2,0	12,0	-	22,0	-	Desclassificado
0000230	ANDREINA TAINA DOS SANTOS DE SOUZA	06/06/2001	4,0	4,0	2,0	12,0	-	22,0	-	Desclassificado
0000096	ANA FERREIRA PEREIRA	23/12/1985	6,0	4,0	4,0	8,0	-	22,0	-	Desclassificado
0000415	RENATA DO NASCIMENTO	25/09/1987	4,0	6,0	4,0	8,0	-	22,0	-	Desclassificado
0000140	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	14/09/1995	2,0	4,0	0,0	12,0	-	18,0	-	Desclassificado
0000291	MARLENE DE SOUZA	11/09/1966	0,0	6,0	4,0	8,0	-	18,0	-	Desclassificado
0000318	CLAUDINEI LEANDRO	04/11/1970	0,0	6,0	4,0	8,0	-	18,0	-	Desclassificado
0000128	NAIARA CAROLINA DA SILVA	07/06/1997	4,0	4,0	6,0	4,0	-	18,0	-	Desclassificado
0000316	SILVA ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS VALÉRIO DA SILVA	09/03/1975	2,0	6,0	0,0	8,0	-	16,0	-	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LEG	CE	TEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000218	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	27/10/1982	4,0	6,0	2,0	4,0	-	16,0	-	Desclassificado
0000236	ROSALINA DE JESUS DAS NEVES	28/07/1967	2,0	2,0	2,0	8,0	-	14,0	-	Desclassificado
0000130	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1971	2,0	2,0	2,0	8,0	-	14,0	-	Desclassificado
0000054	VAIRCA JOSE DA CUNHA BASSE	21/06/1961	4,0	2,0	2,0	4,0	-	12,0	-	Desclassificado
0000225	JÔNATAS MOREIRA FELIS	24/11/1989	0,0	4,0	4,0	4,0	-	12,0	-	Desclassificado
0000207	MICHEL DELAPRIA FERREIRA	06/07/1977	0,0	2,0	0,0	8,0	-	10,0	-	Desclassificado
0000151	JOSIELE SILVA OLIVEIRA	21/06/1988	2,0	2,0	2,0	4,0	-	10,0	-	Desclassificado
0000244	LUCIMARA GALVÃO FERREIRA DA SILVA	07/09/1973	2,0	4,0	0,0	4,0	-	10,0	-	Desclassificado
0000389	MARIA APARECIDA VIEIRA CARVALHO FERNANDES	06/12/1981	2,0	2,0	0,0	4,0	-	8,0	-	Desclassificado
0000190	JOÃO DE SOUZA LIMA	13/03/1968	2,0	2,0	4,0	0,0	-	8,0	-	Desclassificado
0000282	IVONETE ANTONIETA MENEGARTI	20/10/1972	2,0	4,0	2,0	0,0	-	8,0	-	Desclassificado
0000313	JOSE RONALDO DE MELO	07/08/1967	0,0	6,0	2,0	0,0	-	8,0	-	Desclassificado
0000358	SEVERINO SINHÔ FERREIRA	17/11/1958	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000215	CLAUDINEY ROQUE DA SILVA	12/07/1967	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000046	IVONILDE MARIA DE JESUS DOS SANTOS	08/09/1973	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000361	ELESSANDRA VIEIRA DA COSTA DIAS	31/01/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000424	ADAILVA APARECIDA DOS SANTOS	24/09/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000311	MARCIA CROCHAT	10/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000143	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS DAVINO	22/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000097	TAMIRIS PAULO STRAZZA	27/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000398	JEAN DA SILVA COELHO	26/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000192	BISMARCK DE SOUZA LIMA	21/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000221	ELAINE CAROLINE DA SILVA BARBOSA MACEDO	22/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000184	MYLENA SANT ANA SOARES	27/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000060	ELAINE CAROLINA TORRES BOEQUE DA SILVA	17/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	SELES	CE	TEE	QD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000067	GISELE CRISTINA FREITAS DE LIMA BARRETO	20/04/1982	6,0	8,0	6,0	9,0	2,5	98,0	129,5	1º	Classificado
0000014	GEOVANA PEREIRA ROES	23/06/1998	0,0	6,0	6,0	15,0	1,0	86,0	114,0	2º	Classificado
0000005	ISABELLE PEREIRA DE ALMEIDA BRESSAN	19/06/1999	4,0	6,0	12,0	6,0	1,0	85,0	114,0	3º	Classificado
0000362	IRENE LOPES DE MELO	23/07/1962	2,0	6,0	12,0	6,0	5,0	82,0	113,0	4º	Classificado
0000342	ELOHANA PEREIRA BATISTA ROCHA	28/04/2001	8,0	8,0	6,0	6,0	-	83,0	111,0	5º	Classificado
0000195	IZABEL DE JESUS ROSA DOS ANJOS	27/01/1985	4,0	6,0	9,0	3,0	-	-	22,0	-	Desclassificado
0000259	MARIA BEATRIZ MATOS LIMA	10/05/2004	6,0	6,0	6,0	3,0	-	-	21,0	-	Desclassificado
0000353	VERA LUCIA DASILVA	20/04/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000062	GABRIELY FERREIRA MEDEIROS	14/09/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG	LELE	CE	TEE	QD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000306	LEANDRO DE SOUZA	28/09/1989	6,0	8,0	9,0	15,0	5,5	95,0	138,5	1º	Classificado
0000009	CLAUDIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	31/05/1984	8,0	10,0	6,0	15,0	5,0	86,0	130,0	2º	Classificado
0000276	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO NEVES DA GRAÇA	12/10/1977	6,0	8,0	9,0	12,0	1,0	94,0	130,0	3º	Classificado
0000173	HELOISA KAROLINY MORIGUCHI PANIZIO	24/10/2001	8,0	8,0	3,0	15,0	1,0	93,0	128,0	4º	Classificado
0000337	YARA DE LIMA CASTILHOLI	10/03/2001	6,0	8,0	3,0	15,0	2,0	90,0	124,0	5º	Classificado
0000367	ALESSANDRA DE ATAIDE CALIXTO VITALI	16/04/1996	2,0	10,0	6,0	15,0	7,5	81,0	121,5	6º	Classificado
0000305	JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI GARCIA	09/10/1998	8,0	8,0	3,0	12,0	2,0	86,0	119,0	7º	Classificado
0000390	MARIA MADALENA DOS SANTOS SANTANA	03/04/1980	4,0	8,0	6,0	15,0	2,0	83,0	118,0	8º	Classific

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO N° 7260/2025

Súmula: Regulamento da FESTA 70 ANOS no Município de Jussara, estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Jussara, Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, dentro das suas atribuições legais e com base na Lei orgânica municipal dispõe:

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1°. A FESTA 70 ANOS será realizada nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, em homenagem ao Aniversário da cidade de Jussara – 70 anos.

Art. 2°. A FESTA 70 ANOS será realizada pela Comissão Especial sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens, localizado na Rua Ipiranga, s/n, centro, contribuirá para a promoção, desenvolvimento e fomento da cadeia produtiva cultural do Município, bem como o incentivo ao comércio local.

Art. 3°. A marca nominativa FESTA 70 ANOS e seu logotipo são propriedades da Comissão Especial, sendo vedado o seu uso e da respectiva logomarca por terceiros, sem autorização expressa do Presidente da Comissão.

Art. 4°. O desenvolvimento das atividades executivas e administrativas relacionados ao planejamento e programação do evento fica a encargo da Comissão Especial da FESTA 70 ANOS.

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS DO EVENTO

Art. 5°. Os comerciantes e outros participantes da FESTA 70 ANOS que infringirem as normas deste Regulamento serão excluídos e retirados do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens.

Parágrafo único. Em caso de infração ao regimento o responsável pelo delito será impedido de participar de demais eventos promovidos pelo Município de Jussara por até 03 (três) anos.

Art. 6°. Não será permitida a circulação de veículos dentro Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens, exceto os veículos oficiais, viaturas, ambulâncias e/ou autorizados por crachá oficial emitido pela Comissão Especial da FESTA 70 ANOS.

Parágrafo único. Os veículos credenciados para o abastecimento dos pontos de vendas e a praça de alimentação somente poderão circular no período das 08 h às 18h.

Art. 7°. Fica autorizado a Comissão Especial da FESTA 70 ANOS e ainda a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além dos órgãos de fiscalização, o direito de acesso às áreas dos comerciantes a qualquer tempo, a fim de proceder às diligências ou vistorias que entender convenientes, ficando assegurado o acompanhamento do responsável pela área ou seu representante.

Art. 8°. Não é permitido durante a realização da FESTA 70 ANOS qualquer manifestação de cunho político-partidário e/ou outras manifestações dessa ordem, a fim de perturbar o bom andamento do evento, sob pena do (s) manifestante (s) ser (em) convidado (s) a se retirar (em) do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens.

Art. 9°. Não será cobrado ingresso para acesso ao interior do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens para visitação pública ressalvado o parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro. Na data do dia 05 de dezembro de 2025 cada indivíduo deverá levar um 01 (um) quilo de alimento para visitação pública.

Parágrafo segundo. Todos os alimentos serão doados e revertidos para instituição sem fins lucrativos e/ou a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Art.10. Durante o período da realização da FESTA 70 ANOS, os horários para ingressos de pedestres e de veículos, tanto para visitação como prestação de serviços serão:

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

SETOR	DIA 05/12	DIA 06/12	DIA 07/12
a. Público em geral	A partir das 19 horas;	A partir das 19 horas;	A partir das 09 horas;
b. Abastecimento dos comerciantes	Das 08 horas até às 18 horas	Das 08 horas até às 18 horas	A partir das 08 horas até as 11 horas;
c. Carros oficiais e credenciados	Durante todo evento	Durante todo evento	Durante todo evento

Art.11. Na data do dia 07 de dezembro de 2025 o município de Jussara servirá um almoço aos moradores de Jussara, ao qual entregará um convite nas residências, por meio das agentes comunitárias de saúde.

Parágrafo único. É expressamente proibida à entrada de utensílios perfuro cortantes (facas, talheres e afins).

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE E DOS FORNECEDORES

Art. 12. É proibida a venda de qualquer tipo de produto e de material com logotipo da FESTA 70 ANOS, sem autorização expressa da Comissão Especial da Festa 70 anos de Jussara/PR.

Art. 13. A demonstração e distribuição promocional ou colocação de quaisquer outros meios de propaganda como faixas, cartazes, bandeiras, banners e afins, somente será permitida dentro dos limites da área cedida pelo expositor.

Parágrafo único. As exceções, ou seja, a colocação de qualquer meio de propaganda fora dos limites cedidos do expositor somente será permitida com autorização do Presidente da Comissão.

Art. 14. É proibido pintar bancos, postes, mastros, paredes, cercas, árvores e outros bens móveis e imóveis pertencentes ao Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens.

Art. 15. A colocação de balões infláveis com gás hélio somente será permitida em áreas pré-determinadas e autorizada expressamente pelo Presidente da Comissão Especial da FESTA 70 ANOS, sendo que as empresas fornecedoras deste tipo de propaganda deverão obedecer ao seguinte:

I. As empresas deverão por medida de segurança manter ao menos um funcionário identificado e uniformizado para cada dois balões em atividade;
II. As empresas deverão manter uma base com todo material necessário para a manutenção de seus produtos;
III. O presidente da Comissão Especial da FESTA 70 ANOS designará equipe de fiscalização para tais atividades.

Parágrafo único. A empresa que não cumprir os regramentos do artigo terá seus balões, acessórios e demais materiais recolhidos, sem qualquer tipo de indenização.

CAPÍTULO IV

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 16. São proibidas durante a FESTA 70 ANOS as seguintes atividades:

I. Demonstrações de máquinas e motores que produzam danos ao terreno e/ou ruídos excessivos, bem como ofereçam perigo ao público, exceto locais permitidos pelo Presidente da Comissão Especial;
II. Entrada ou saída de qualquer equipamento do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens, sem a devida autorização da Comissão Especial;
III. Pratica de todo e qualquer tipo de jogos de azar, como: bingo, cartas, roleta, carteado e similares;
IV. Realização da venda e coleta de rifas não oficializadas ou não autorizadas pela Comissão Especial da FESTA 70 ANOS;
V. Instalação e exploração de quaisquer jogos mecânicos e eletrônicos;
VI. Exibição e uso de elementos que podem afetar a segurança de pessoais, tais como: balões inflados com hidrogênio, botijões ou cilindros de gás e armas de fogo, sem a devida autorização do Presidente da Comissão Especial da FESTA 70 ANOS;
VII. Colocação de cabos elétricos que estão em desconformidade com as normas de segurança;
VIII. Distribuição ou porte de faixas, cartazes, placas ou panfletos não autorizados pela Comissão Especial;
IX. Manutenção e/ou utilização de substâncias inflamáveis e corrosivas dentro do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens sem a devida autorização Comissão;
X. Montagem de estandes, trailers, carrocinhas, carrinhos, barracas e similares fora dos locais determinados e já pré-montados pela Comissão Especial;
XI. Funcionamento de bares, restaurantes e estandes após o término do horário estipulado em alvará;
XII. O uso de equipamentos de som ou realização de shows ao vivo durante as apresentações dos shows no palco principal;
XIII. Fornecer bebidas alcoólicas ou não a população de maneira gratuita;
XIV. Oferecimento de bebidas alcoólicas, cigarro e cigarros eletrônicos, sob qualquer forma, ou substância que cause dependência física ou psíquica as crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As vedações contidas neste artigo aplicam-se a todos os comerciantes ou permissionários do evento.

Art. 17. Durante a realização da FESTA 70 ANOS não será permitido o ingresso nas dependências do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens de pessoas portando:

I. Copos térmicos de qualquer material ou natureza;
II. Bebidas alcoólicas em qualquer recipiente;
III. Materiais pérfuro cortantes;
IV. Cigarro eletrônico;
V. Armas de fogo.

Art. 18. O ingresso de menores de 18 (dezoito) anos nas dependências do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens observará os seguintes critérios:

I. Criança menor de 12 anos apenas ingressará com seus pais e/ou responsável legal;
II. Adolescente de 12 a 16 anos, somente poderá ingressar acompanhado de seus pais e/ou responsável legal ou ainda, mediante acompanhamento com autorização expressa;
III. Adolescente maior que 16 anos, poderá ingressar desacompanhado, desde que apresente documento de identidade com foto.

Parágrafo único. A disposição contida no inciso II, deste artigo deverá ser preenchida declaração pelos pais do menor e/ou responsável legal com assinatura em cartório e ainda, deverá ser apresentado por seu portador sempre que solicitado.

CAPÍTULO V

PROCEDIMENTOS LEGAIS

Art. 19. Os comerciantes deverão verificar junto às unidades de fiscalização das Receitas Federal, Estadual e Municipal os procedimentos que deverão ser utilizados para o transporte e venda de seus produtos, ou seja, a Comissão Especial da FESTA 70 ANOS e o Município de Jussara ficam isentos de qualquer responsabilidade decorrente da não observância das exigências relativas a impostos, licença de localização, fiscalização, vigilância sanitária e prevenção contra incêndio.

Parágrafo único. Cada comerciante assinará uma declaração de expressa concordância e responsabilidade com o referido artigo acima.

CAPÍTULO VI

MONTAGEM DA ESTRUTURA

Art. 20. A montagem da estrutura de estandes e barracas ficará a encargo do município de Jussara.

Parágrafo primeiro. Caberá aos comerciantes a montagem e disposição dos seus materiais nos interiores delimitados por cada estandes e barracas, definidos pela Comissão Especial.

Parágrafo segundo. O município de Jussara disporá de 17 (dezessete) barracas, para os comerciantes ao qual deverão obedecer aos ditames do chamamento público.

Parágrafo terceiro. Também serão dispostos 03 (três) barracas destinadas, exclusivamente, ao incentivo cultural e turístico, bem como para entidades sem fins lucrativos.

Art. 21. Durante o período de montagem das estruturas e organização será permitido o acesso de veículos ao interior do Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens para carga e descarga de materiais e mercadorias, devendo os motoristas ficarem atentos para não obstruir o fluxo de trânsito.

Art. 22. Nenhuma modificação nas construções ou benfeitorias porventura existentes na área poderá ser feita sem prévia autorização formal da Comissão Especial da FESTA 70 ANOS.

Art. 23. É expressamente proibido fazer depósito de materiais, ferramentas, caixas ou produtos nas vias de circulação, devendo ficarem dentro dos limites de estandes e barracas.

CAPÍTULO VII

DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Art. 24. É de responsabilidade do Município de Jussara o fornecimento de energia elétrica e de água.

Parágrafo único. É extremamente proibido ligações elétricas improvisadas.

CAPÍTULO VIII

DA LIMPEZA

Art. 25. O Município de Jussara ficará responsável pela limpeza da área de uso comum e o recolhimento do lixo no Estádio Municipal Capitão Luiz Bompeixe Carstens no período da realização da FESTA 70 ANOS.

Art. 26. A limpeza das barracas e estandes e, ainda, seus acessórios fica a encargo dos comerciantes nos períodos de montagem, exposição e desmontagem.

Art. 27. O lixo das barracas e estandes deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocados nas lixeiras públicas para ser recolhido diariamente.

Parágrafo único. Durante a realização do evento o lixo das barracas deverão estar dispostos no fundo da barraca caso não haja tempo hábil para serem colocados nas lixeiras públicas.

CAPÍTULO IX

DA SEGURANÇA

Art. 28. Caberá ao Município de Jussara providenciar a segurança monitorada e o policiamento ostensivo com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir a ordem e a segurança da FESTA 70 ANOS.

Parágrafo primeiro. Os comerciantes são responsáveis pelo zelo de suas mercadorias, produtos e pertences existentes, isentando-se o Município de Jussara e a Comissão Especial da FESTA 70 ANOS, de qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal.

Parágrafo segundo. Os comerciantes poderão contratar pessoas ou empresas devidamente habilitadas para prover a segurança e vigilância de seus pontos de comércio, ficando o Município de Jussara isento de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista relativa à prestação de serviço das pessoas ou de empresas.

CAPÍTULO X

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Art. 29. O comerciante deverá possuir no interior das barracas e estandes extintores de incêndio em perfeitas condições de funcionamento, conforme legislação específica.

CAPÍTULO XI

DESMONTAGEM DOS COMÉRCIOS

Art. 30. A desmontagem das barracas e estandes fica a encargo do Município de Jussara, todavia é dever do comerciante entregar os mesmos nas mesmas condições recebidas.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Será publicado um edital de chamamento público para os comerciantes da praça de alimentação.

Art. 32. Qualquer assunto, atividade ou caso omisso e não previsto neste referido Regulamento será resolvido pela Comissão Especial da FESTA 70 ANOS, observados os princípios administrativos e legais em vigência.

JUSSARA, 15 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2025.10.15 15:50:18 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 064-2025. Homologado em 13-10-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – BUFFET PARA EVENTOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: A.V.A DA SILVA RESTAURANTE E BUFFET CACHOEIRA LTDA. CNPJ: 38.410.100/0001-69, valor total: R$ 250.275,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Valor total: R$ 250.275,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Paço Municipal, 15 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 26.902.814/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (02 CAMINHÕES BASCULANTES), CONFORME CONVÊNIO Nº197/2025 SOB O PROTOCOLO Nº 23.789.948-2 – SEAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2025.

Período de vigência do contrato: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Jussara-Pr. 15 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 20/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 127/2025 -PMJ

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIO (A) DE IMÓVEL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO OU SAIBRO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO), COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, CONFORME CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2025.

P M J

Jussara

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 20/2025 – PMJ

PROCESSO Nº 127/2025-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo **nº 127/2025**, com base no Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2025**.

Fundamento Legal: Art. 74, IV, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIO (A) DE IMÓVEL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO OU SAIBRO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO), COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, CONFORME CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2025.

Valor da contratação: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Contratado: JAIME GERALDO MANTOVANI, CPF: 442.060.119-15.

Justifica-se a contratação do Sr Jaime Geraldo Mantovani por se tratar da única área de exploração no município de Jussara, visto que se torna inviável a Prefeitura realizar viagens para fora do município para extração do cascalho.

Dotações Orçamentárias:

0852 – 08.001.20.606.0014.2.027.3.3.90.36.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
0853 – 08.001.20.606.0014.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Jussara, 15 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal